



16 - PAR
16-1256/1996

Câmara Municipal de

Folha n.º 08 do proc.
n.º 01 de 1996
Funcionário
MARGARET
Secretária

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O

PROJETO DE RESOLUÇÃO 1/96

O presente projeto de resolução, de autoria do nobre Vereador Zenas Pires, visa alterar o artigo 337 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo (Resolução nº 2/91).

A propositura objetiva introduzir sistemática mais ágil na apresentação de emendas a projetos de leis orçamentárias (Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento-Programa), com a eliminação da obrigatoriedade de assinaturas de apoio às emendas apresentadas, dentre outras alterações.

A douta Comissão de Constituição e Justiça apresentou substitutivo à matéria, essencialmente alterando dispositivo referente a regulamento a ser baixado pela Comissão de Finanças e Orçamento. Entretanto, as alterações propostas mantêm os objetivos originalmente colimados, referentes à imediata publicação das emendas. Com efeito, o número expressivo de emendas a tais peças torna necessário o estabelecimento de normas mais específicas com relação a essa matéria.

Destarte, as alterações propostas visam um aprimoramento do processo legislativo, com claras melhorias na agilidade dos procedimentos.

Quanto aos aspectos atinentes à Comissão de Finanças e Orçamento, pois, nada há a opor, nos termos do substitutivo da



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 09 do proc.
 n.º 01 de 1996
 Funcionária
 MARGARETE HONEL SILV,
 Secretária

douta Comissão de Constituição e Justiça.

Favorável, portanto, o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 11 de junho
de 1996.

Presidente - *[Handwritten Signature]*

Relator - *[Handwritten Signature]*

[Handwritten Signatures]

[Handwritten Signatures]